

PORTARIA Nº 241/2025/GS/SEDUC

Dispõe sobre Absolução em Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2024/133235, de 25/09/2024;

Considerando o Relatório da Comissão às folhas 180/192 dos autos; e o Parecer nº 02524/2025/UNI JUR/SEDUC às fls. 196/198;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Absolver a servidora efetiva E.S.V., matrícula nº 22XXX1, da acusação de prática das condutas previstas artigo 143, incisos I, II, III da Lei Complementar nº 04/1990, consoante razões apresentadas nos autos.

Art. 2º Determinar que seja notificada a defesa através do advogado constituído nos autos e, após que seja encaminhado à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e, Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fd87ce27

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar